

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 089/2023

Aprova o Edital 002 de Processo Seletivo para 2ª Graduação no curso de Medicina - Bacharelado, referente 2º semestre 2023, da Universidade Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

RESOLVE

- Artigo 1º** - Aprovar o Edital 002 de Processo Seletivo para 2ª Graduação no curso de Medicina - Bacharelado, referente 2º semestre 2023, da Universidade Cidade de São Paulo, anexo à Resolução.
- Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



São Paulo, 28 de julho de 2023.


Prof.ª. Dra. Amélia Maria Jarmendia
Reitora

UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL 002 DO PROCESSO SELETIVO PARA 2ª GRADUAÇÃO NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei n.9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e legislação pertinente, torna público, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2ª Graduação para o Curso de Medicina, para ingresso em 2023 – 2º semestre na Universidade Cidade de São Paulo.

I – DAS VAGAS

O mínimo estabelecido em Edital é de **05 (cinco)** vagas.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 1. Período: 31/07/2023 a 05/08/2023.**
- 2. Local:** site www.unicid.edu.br / Estude na UNICID / Medicina –2ª graduação.
- 3. Requisitos: ser graduado em cursos superiores de Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas brasileiras**, com atos autorizativos expedidos pelo Ministério da Educação do Brasil.
- 4. Documentos do Processo Seletivo:** O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo através de **upload na ficha de inscrição**:
 - Diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão do curso.
 - Documento de identidade.
- 5. Das Disposições**
 - 5.1** Serão excluídos do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição dentro do prazo e/ou enviar a documentação incompleta.

5.2 Efetuada a inscrição, via internet, o candidato deverá acompanhar no site www.unicid.edu.br Estude na UNICID / Medicina – 2ª graduação, a divulgação, pelo CPF do candidato, da aprovação ou não no processo seletivo.

5.3 A UNICID não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e ou que impossibilitem a transferência de dados e falhas de comunicação.

5.4 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.5 Não serão aceitos no Processo quaisquer documentos oriundos de Instituições de Ensino Superior não brasileiras.

III. DO PROCESSO SELETIVO / DA CLASSIFICAÇÃO

1. A seleção será realizada por meio da ordem do envio dos documentos completos e corretos pelo candidato, até se esgotarem as vagas.
2. Não cabe recurso ao processo seletivo em qualquer fase do processo.
3. No caso de empate, o candidato selecionado será o que tiver a graduação concluída em ano mais recente (dia/mês/ano).

IV - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Publicação do resultado A PARTIR **04 de AGOSTO de 2023** por meio de www.unicid.edu.br

V- DA CONVOCAÇÃO

- 1. Forma:** candidatos CONVOCADOS, conforme divulgado neste edital, estarão aptos a realizar a matrícula em até 48h após a divulgação do resultado.
- 2. Desistência:** havendo desistência de candidato convocado, bem como a não matrícula dentro do prazo estabelecido, serão convocados os candidatos excedentes para preenchimento da respectiva vaga, de acordo com a ordem decrescente de classificação.
- 3. Vagas Remanescentes:** as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos classificados e ainda não aproveitados, os quais serão convocados de acordo com as vagas, obedecendo-se o período de validade deste Processo Seletivo para Ingresso via 2ª Graduação.

VI – DAS MATRÍCULAS

1. O CANDIDATO CONVOCADO TERÁ 48 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA.

Documentos: O candidato deverá efetuar sua matrícula por meio eletrônico de acordo com a orientação da IES. Durante o processo de matrícula digital, o candidato deverá postar na plataforma os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- b) Comprovante de conclusão da Graduação ou certificado de conclusão;

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não seja postado todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o 1º semestre de 2024.

6. Demais Disposições

6.1 A efetivação da matrícula dos convocados se dará no 1º semestre do curso em 2023. Caso queira, o candidato, após a matrícula, poderá solicitar análise curricular e aproveitamento de disciplinas. A dispensa de qualquer disciplina do Curso de Medicina estará condicionada ao conteúdo das disciplinas cursadas no(s) curso(s) de graduação(es) anterior(es), devendo os conteúdos e cargas horárias serem similares.

6.2 A ausência da entrega de qualquer um dos documentos exigidos poderá ensejar o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

6.3 Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, não lhes restando qualquer direito a reclamação;

6.4 Os candidatos convocados serão matriculados, respeitando-se o número de vagas existentes.

6.5 Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula.

6.6 As matrículas formalizadas em função de decisões judiciais em primeira instância (liminares e sentenças concessivas em mandados de segurança) ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário e, cassada a liminar ou denegada a segurança, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados, assumindo o candidato as devidas consequências dos atos praticados.

VII – DO PRAZO DE VALIDADE

1. Os resultados deste Processo Seletivo de 2ª Graduação 2023.2, serão válidos até o dia **30 de setembro de 2023**, data limite deste Edital.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Caso o candidato convocado para preenchimento da vaga não efetue sua matrícula no período estabelecido, as chamadas seguem na ordem de classificação, até que tenham vagas disponíveis.
2. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e da legislação pertinente.
3. A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
4. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital.
5. A UNICID não se responsabiliza pela divulgação de listas de classificação pela imprensa.
6. A UNICID, no caso da necessidade de revisão da classificação divulgada, fará isso por meio de canal oficial institucional, com a devida justificativa, que passará a vigorar, revogando-se a anterior.
7. As aulas poderão ocorrer nos seguintes endereços: **Campus Pinheiros:** Rua Butantã, 285 – Pinheiros – São Paulo/SP - CEP: 05424-140, e **Campus Villa Lobos:** Avenida Imperatriz Leopoldina, 550 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP – CEP: 05305-000.


Pinheiros
R. Butantã, 285
05424 140
São Paulo SP
T F 55 11 3030 4000

Tatuapé
R. Cesário Galero, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

8. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Coordenação em comum com a Pró-Reitoria de Graduação Presencial – PROGRAD.



São Paulo, 28 de julho de 2023.


Prof. Dra. Amélia Maria Jarmendia
Reitora